



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, FIRMADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA /MG

End: Rua São João, n° 290 – Centro
Lagoa Santa – Minas Gerais – CEP: 33.400-000
CNPJ/MF: 73.357.469-0001/56

Representantes Legais:

Prefeito Municipal, Rogério César de Avelar, carteira de Identidade: M-1.083.665, expedida pela SSP-MG, CPF sob o n° 371.628.106-91

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Gilson Urbano Araújo, carteira de Identidade: 24.995.926 expedida pela SSP-SP - CPF: 542.545.746-49.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA,

End :Rua Caiçara, n° 500 – Brant
Lagoa Santa – Minas Gerais - CEP: 33.400-000
CNPJ/MF: 03.409.366/0001-07

Representante Legal : Provedor, Ernany Camilo, inscrito no CPF/MF 069.123.546-53 e CI n° M 5.355.019 SSP/SP

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 30 de setembro de 2011, em virtude de prorrogação de prazo por igual período, conforme previsão do artigo 5º da Lei 3.201 de 23 de setembro de 2011, nas seguintes condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

A vigência prevista na cláusula décima quinta do referido convenio passa a vigorar de 01 de janeiro de 2012 a **31 de março de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de até R\$ 1.028.170,56 (Hum milhão, vinte e oito mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos) conforme a lei 3.213 de 25 de outubro de 2011, a serem pagos em doze parcelas de acordo com o cronograma de desembolso:

1º parcela	04 de janeiro de 2012	74.210,50
2º parcela	11 de janeiro de 2012	74.210,50
3º parcela	18 de janeiro de 2012	120.092,02
4º parcela	25 de Janeiro de 2012	74.210,50
5º parcela	01 de Fevereiro 2012	74.210,50
6º parcela	08 de fevereiro 2012	74.210,50
7º parcela	15 de fevereiro 2012	120.092,02
8º parcela	22 de fevereiro 2012	74.210,50
9º parcela	01 de março de 2012	74.210,50
10º parcela	07 de março de 2012	74.210,50
11º parcela	14 de março de 2012	120.092,02
12º parcela	21 de março de 2012	74.210,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados assinam, o presente Termo em 3(três) vias.


Lagoa Santa 28 de dezembro de 2011.


**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONVENENTE**


**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GILSON URBANO ARAÚJO
CONVENENTE**


Santa Casa de Misericórdia
de Lagoa Santa-MG
Ernany Camilo
Provedor
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA
ERNANY CAMILO
CONVENIADO**

TESTEMUNHAS:


CPF: 068.250.196-92


CPF: 029.013.696-70